



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

Ao Contrato de Programa 385/2022, que entre si celebram o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL - CIM EXPANDIDA SUL e o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES-ES

O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.609.408/0001-28, com sede à Avenida Rubens Rangel, nº. 411, Cidade Nova, Marataízes - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF 577.558.257-87, e Cédula de Identidade nº. 359.794, emitida pelo SGPC-ES, residente e domiciliado à rua Dinorah Felisberto, nº 53, bairro Acapulco, Marataízes - ES, CEP: 29.345-000, doravante denominado CONSORCIADO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei nº. 221/99, inscrito no CNPJ sob nº. 14.758.660/0001-40, com sede à Rua Amélia Maltasche s/nº., Segundo Piso, Bairro: Cidade Nova, Marataízes - ES, neste ato representado pela Srª. CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 095.090.107-58 e Cédula de Identidade nº. 1.775.869, emitida pelo SPTC-ES, residente e domiciliado à Rua José Costa Longa, nº. 214, Bairro: Centro, Marataízes - ES, CEP: 29.345-000, e de outro lado, CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL - CIM EXPANDIDA SUL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Costa Pereira, nº. 323, Centro, Anchieta - ES, CEP 29.230-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.657.784/0001-13, neste ato pelo seu Presidente o Sr. FABRÍCIO PETRI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 080.134.247-31, residente e domiciliado à Rua Augusto Freire Louto, nº 169, Bairro Alvorada, Anchieta - ES, doravante denominado CONSÓRCIO, nos termos do Contrato de Programa nº. 149/2022 têm acordado a presente prorrogação do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Sexta item 6.2 do Contrato de Programa nº. 385/2022, passando a ter o valor acrescido de R\$3.852.985,52? (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do Consorciado, distribuída da seguinte forma:

Dotação: 000009000001.1030200272.073 - Participação no Consorcio Intermunicipal de Saúde
33933900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Consórcio

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº. 385/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor, que leram e acharam conforme, tudo na presença das testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Marataízes-ES, 24 de agosto de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Assinado digitalmente por
ROBERTINO BATISTA DA SILVA:57755825787
Data: 2023.08.24 14:42:27-0300

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
Consortiado

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO:09509010758
Assinado digitalmente por
CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO:09509010758
Data: 2023.08.24 14:42:27-0300

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO
Secretária de Saúde Marataízes
Consortiado

FABRÍCIO PETRI
Presidente CIM Expandida Sul
Consórcio

Testemunhas: